



ERRATA N. 01

Edital nº 03 de 09 de fevereiro de 2026
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PRONERA (PSE
PRONERA/IFPA/CAMPUS
BREVES/INCRA) PARA CURSO SUPERIOR EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO
2026

1 - ONDE SE LÊ:

Item: 2.2 O curso de graduação ofertado neste Edital funcionará em **regime integral** (manhã e tarde) na modalidade de **ensino presencial** e será ofertado na comunidade **Nossa senhora de Nazaré** localizado no **Quilombo do Rio Gurupá Mirim, Zona Rural, Gurupá – PA.**

LEIA-SE:

Item: 2.2 O curso de graduação ofertado neste Edital funcionará em **regime integral** (manhã e tarde) na modalidade de **ensino presencial** e será ofertado inicialmente na comunidade **SEDE de Nossa senhora de Nazaré** localizado no **Quilombo do Rio Gurupá Mirim, Zona Rural, Gurupá – PA.** **Porém, poderá ser realizado alguns, de forma itinerante, em outras comunidades – inclusive quilombolas e assentamentos – desde que haja estudo de viabilidade técnico e planejamento prévio que garantam a execução das atividades, sem prejuízo aos estudantes e aos docentes.**

2 - ONDE SE LÊ:

Item 5.4 (...) - No ato da inscrição o candidato deverá ter em mãos o Registro Geral (identidade), Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e **endereço de residência.**

LEIA-SE:

Item 5.4 (...) - No ato da inscrição o candidato deverá ter em mãos o Registro Geral (identidade), Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

3 - ONDE SE LÊ:

Item 5.5 (...) f) **Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola (Anexo XXIV).**



LEIA-SE:

Item 5.5 (...) f) Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola (Anexo XXIV) (Apenas para candidatos que pertencem às comunidades remanescentes de quilombos)

4 - ONDE SE LÊ:

Item 7.1.4 (....)

a) Declaração de beneficiário(a) do PRONERA e de integrante da unidade familiar (Anexo III).

c) Declaração de Residência no Assentamento/Território, a ser emitido pela representação do Projeto de Assentamento/Território – coordenação, associação ou cooperativa, conforme o modelo sugerido apresentado no **Anexo XI** deste Edital. **OBRIGATÓRIO PARA TODOS.**

LEIA-SE:

Item 7.1.4 (....)

a) Declaração de beneficiário(a) do PRONERA e de integrante da unidade familiar (Anexo III). OBRIGATÓRIO PARA TODOS;

c) Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola (Anexo XXIV) (OBRIGATÓRIO APENAS para candidatos que pertencem às comunidades remanescentes de quilombos)

5 - ONDE SE LÊ:

Item 9.1 - Serão convocados para a entrevista os candidatos classificados em até o triplo do quantitativo das vagas estipuladas no Item 2.10. para cada modalidade.

LEIA-SE:

Item 9.1 - Serão convocados para a entrevista os candidatos classificados em até o triplo do quantitativo das vagas estipuladas no Item 2.10. para cada modalidade, conforme quadro abaixo:

SERVIÇO PÚBLICO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS BREVES
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO ESPECIAL



Quadro 1: Demonstrativo do número de vagas e do quantitativo máximo de candidatos convocados para a etapa de entrevista, conforme Item 2.10

Modalidade de concorrência	RI-PPI	RI-Q	RI-PcD	RI-EP	IR-PPI	IR-Q	IR-PcD	IR-EP	A05	A12	A19	AC
Número de Vagas	11	1	4	1	6	0	3	1	2	2	7	12
Nº Máximo de Candidatos Convocados (até 3x)	33	3	12	3	18	0	9	3	6	6	21	36

6 - ONDE SE LÊ:

Item 9.3 – A entrevista pessoal será realizada nas datas constantes no cronograma (**Anexo I**). Todos os candidatos com inscrições deferidas serão submetidos à etapa de entrevista, serão divulgados local, datas e horários de cada candidato por meio de convocatória no site <https://www.prosel.ifpa.edu.br>.

LEIA-SE:

Item 9.3 – A entrevista pessoal será realizada nas datas constantes no cronograma (**Anexo I**).

7 - ONDE SE LÊ:

Item 9.4 – Em relação aos procedimentos a serem realizados pelos candidatos no momento da entrevista:

LEIA-SE:

Item 9.4 – Os candidatos até ao número descrito no item 9.1. serão submetidos à etapa de entrevistas e serão divulgados local, datas e horários de cada candidato por meio de convocatória no site <https://www.prosel.ifpa.edu.br>.

8 - ONDE SE LÊ:

Item – Incluir item

LEIA-SE:

SERVIÇO PÚBLICO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS BREVES
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO ESPECIAL



Item 9.5 - Em relação aos procedimentos a serem realizados pelos candidatos no momento da entrevista: (...)

9 - ONDE SE LÊ:

Item 12.1 - No caso de empate entre candidatos concorrentes às vagas de um dos Cursos Superiores será dado prioridade de matrícula ao candidato que:

LEIA-SE:

Item 12.1 - No caso de empate entre candidatos concorrentes às vagas do curso superior de Tecnologia em Agroecologia será dado prioridade de matrícula ao candidato que:

10 - ONDE SE LÊ:

Item 14 – DOS RECURSOS

LEIA-SE:

Item 14 – DA LISTA DE ESPERA

Breves PA, 23 de fevereiro de 2026.

HAROLDO FERREIRA DE ARAÚJO

Presidente da comissão do processo seletivo e Coordenador do
Curso Tecnologia em Agroecologia - IFPA – Campus Breves
Portaria nº 4858/2024 – IFPA/Campus Breves